

TC – 020.590/2004-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município Tomada de Pirapemas/MA

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura-falecida (ex-Prefeita, CPF 055.517.223-68); Construssonda Construções Ltda.(CNPJ 01.600.175/0001-00); Eliseu Barroso de Carvalho Moura(CPF 054.829.413-53); Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34); Gilmar Sales Ribeiro(CPF 507.833.783-00);João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91); João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72); José Olivan de Carvalho Moura (CPF 159.567.413-68), Maurie Anne Mendes Moura(CPF 854.498.064-34) ; Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68) e Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49).

Advogado constituído nos autos: Emmanuel Almeida Cruz (OAB/MA 3.806); José de Ribamar Cardoso Filho (OAB/MA 2.666) e outros.

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

1. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 127), referente ao Ofício 1696/2015-TCU-SECEX/MA (Peça nº 114), retornou com a informação dos Correios de que o endereço do Sr. Manoel Rodrigues Martins Moura, representante legal da empresa Construssonda Construções Ltda., é “**desconhecido**”, portanto não foi possível localizar o responsável;
2. Considerando que em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ da receita Federal (peça 131) confirmou-se que o endereço continua o mesmo do ofício mencionado, e em consulta ao site da internet www.102.buca.com.br (peça 130) e no banco de Dados da Centrais Elétricas do Maranhão-CEMAR (peça 132) não foi encontrado nenhum endereço novo;
3. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, citação far-se-á mediante edital.
4. Consoante o exposto, **promova-se**, nesta fase processual, realização de notificação por Edital, da empresa **Construssonda Construções Ltda (CNPJ: 01.600.175/0001-00)** a ser publicado no Diário Oficial da União.

Secex-MA, 17/07/2015.

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Secretário Substituto